



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO  
FEDERAL

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54ª LEGISLATURA**

**Em 6 de novembro de 2013  
(quarta-feira)  
às 10h**

**PAUTA**  
65ª Reunião, Ordinária

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Sala de Reuniões nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal.

# PAUTA

## ITEM 1

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, de 2013

#### - Não Terminativo -

*Altera a Constituição Federal para disciplinar a instituição de consórcio público destinado à atuação exclusiva no âmbito do sistema único de saúde e na atenção básica à saúde.*

**Autoria:** Senador Vital do Rêgo

**Relatoria:** Senador Paulo Davim

**Relatório:** Pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, favorável à Proposta.

**Observações:**

- Em 30/10/2013, a Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

## ITEM 2

### SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, de 2012

#### - Não Terminativo -

*Altera as Leis nºs 4.737, de 15 de julho de 1965, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, para diminuir o custo das campanhas eleitorais.*

**Autoria:** Senador Romero Jucá

**Relatoria:** Senador Valdir Raupp

**Relatório:** Favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto, renumerando-se o § 2º do art. 91-A da Lei nº 9.504, de 1997, como § 4º do art. 65 da mesma Lei, e o § 7º do art. 47 do mesmo diploma legal como § 8º, ambos introduzidos pelo art. 3º do SCD nº 441, de 2012, e mantendo-se os seguintes dispositivos do texto aprovado pelo Senado Federal:

a) no art. 2º:

a.1) a redação proposta ao inciso IV do caput do art. 44 da Lei nº 9.096, de 1995; e

a.2) a introdução do § 6º do art. 44 da Lei nº 9.096, de 1995;

b) no art. 3º:

b.1) a redação proposta ao caput do art. 8º da Lei nº 9.504, de 1997;

b.2) a redação proposta ao § 3º do art. 13 da Lei nº 9.504, de 1997;

b.3) a redação proposta ao inciso III do art. 24 da Lei nº 9.504, de 1997;

b.4) a redação proposta ao parágrafo único do art. 24 da Lei nº 9.504, de 1997;

b.5) a introdução do caput e do parágrafo único do art. 36-B da Lei nº 9.504, de 1997;

b.6) a redação proposta ao inciso IV do art. 51 da Lei nº 9.504, de 1997, suprimindo-se o inciso V do mesmo dispositivo inserido pela Câmara dos Deputados;

b.7) a introdução do art. 93-A da Lei nº 9.504, de 1997.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Quadro comparativo](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

**ITEM 3****TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 358, de 2009****- Terminativo -**

**Ementa do Projeto:** *Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei das Concessões e Permissões de Serviços Públicos), para vedar a participação dos ocupantes de mandato eletivo e respectivos parentes, até terceiro grau, na gestão de empresas concessionárias de serviços públicos.*

**Autoria do Projeto:** Senador Inácio Arruda

**Relatoria do Projeto:** Senador Luiz Henrique

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta, acolhendo as Emendas nº 1 e 2.

**Observações:**

*- Em 30/10/2013, foi aprovado o substitutivo oferecido ao PLS nº 358, de 2009, ora submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal. Ao Substitutivo, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, vedada a apresentação de novo substitutivo integral.*

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Emendas apresentadas nas Comissões](#)[Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania](#)[Relatório](#)[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)[Relatório](#)**ITEM 4****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, de 2007****- Terminativo -**

*Dispõe sobre a reintegração no emprego dos funcionários da Caixa Econômica Federal, demitidos no período de 1995 a 2003.*

**Autoria:** Senador Inácio Arruda

**Relatoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**Relatório:** Pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto.

**Observações:**

*- Votação nominal.*

**Textos disponíveis:**[Texto inicial](#)[Avulso da matéria](#)[Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania](#)[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 5****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, de 2011****- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para instituir o sistema de lista fechada na eleição proporcional.*

**Autoria:** Senador Roberto Requião

**Relatoria:** Senador Ricardo Ferraço

**Relatório:** Pela rejeição do Projeto.

**Observações:**

- Em 16/10/2013, a Presidência concedeu vista ao Senador Humberto Costa, nos termos regimentais;

- Votação nominal.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Quadro comparativo](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

## ITEM 6

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 601, de 2011

- Terminativo -

*Acrescenta o art. 27-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para impor aos candidatos, partidos políticos e coligações o dever de divulgar na internet relatórios periódicos referentes aos recursos arrecadados e aos gastos efetuados na campanha eleitoral.*

**Autoria:** Senador Pedro Taques

**Relatoria:** Senador Antonio Carlos Rodrigues

**Relatório:** Pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

**Observações:**

- Em 25/09/2013, a Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais;

- Nos termos do art. 282 do RISF, se for aprovado o Substitutivo, será ele submetido a turno suplementar;

- Votação nominal.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

## ITEM 7

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, de 2013

- Não Terminativo -

*Altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.*

**Autoria:** Senador José Agripino e outros

**Relatoria:** Senador Francisco Dornelles

**Relatório:** Favorável à Proposta e contrário à Emenda nº 1.

**Observações:**

- Em 16/10/2013, a Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.
- Em 22/10/2013, foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria do Senador Humberto Costa, que recebeu parecer contrário.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)  
[Emendas apresentadas nas Comissões](#)  
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
[Relatório](#)  
[Relatório](#)  
[Relatório](#)

**ITEM 8****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, de 2012****- Não Terminativo -**

*Dá nova redação aos arts. 530-C, 530-D, 530-F e 530-G do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.*

**Autoria:** Deputado Leonardo Picciani

**Relatoria:** Senador Vital do Rêgo

**Relatório:** Favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)  
[Avulso da matéria](#)  
[Quadro comparativo](#)  
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
[Relatório](#)  
[Relatório](#)

**ITEM 9****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 188, de 2009****- Não Terminativo -**

*Acrescenta o art. 10-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para condicionar a revisão de tarifas de serviço público concedido à prévia realização de audiência pública.*

**Autoria:** Deputado Clodovil Hernandes

**Relatoria:** Senador Jorge Viana

**Relatório:** Favorável ao Projeto com uma emenda de redação que apresenta.

**Observações:**

*- A matéria será apreciada pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.*

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)  
[Avulso da matéria](#)  
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
[Relatório](#)

**ITEM 10****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, de 2013****- Não Terminativo -**

*Autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e dá outras providências.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senador José Pimentel

**Relatório:** Pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e, no mérito, favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1.

**Observações:**

- A presente matéria terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da CF, combinado com o art. 375, do RISF;
- A matéria tramita, simultaneamente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária;
- Em 09/10/2013, foi recebida a emenda nº 1, de autoria do Senador Pedro Simon;
- Em 30/10/2013, a Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

[Avulso de emendas](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

**Comissão de Agricultura e Reforma Agrária**

[Relatório](#)

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

[Relatório](#)

## ITEM 11

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, de 2013

- Não Terminativo -

*Dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.*

**Autoria:** Tribunal Superior do Trabalho

**Relatoria:** Senador Clésio Andrade

**Relatório:** Favorável ao Projeto.

**Textos disponíveis:**

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

[Relatório](#)

## ITEM 12

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 368, de 2012

- Não Terminativo -

*Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre as Áreas de Preservação Permanentes em áreas urbanas.*

**Autoria:** Senadora Ana Amélia

**Relatoria:** Senador Armando Monteiro

**Relatório:** Pela constitucionalidade, regimentalidade e, no mérito, favorável ao Projeto com uma emenda que apresenta.

**Observações:**

- A matéria será apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa;
- Em 30/10/2013, a Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

## ITEM 13

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 262, de 2013

#### - Não Terminativo -

*Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e dá outras providências, para fortalecer a institucionalização do modo de transporte cicloviário na política de mobilidade urbana.*

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**Relatoria:** Senador Luiz Henrique

**Relatório:** Favorável ao Projeto.

**Observações:**

*- A matéria será apreciada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa.*

#### **Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)